



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIAS, NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXOS COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58, sediada na Avenida Prudente de Moraes, nº 1195 - loja 01 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-505, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. ANA CAROLINA DE MELO COSTA, brasileira, divorciada, bacharel em turismo, portadora da cédula de identidade RG nº 1138715 - ITEP/RN e CPF nº 655.306.834-87, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1000 - apto 702 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 4515691/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com o reequilíbrio financeiro de **70,10%** (setenta inteiros e dez centésimos por cento) dos valores unitários atualizados do Contrato nº **004/2020**, com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, visando aumentar os valores contratuais para garantir o equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos frequentes aumentos dos valores das passagens aéreas nos últimos meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1. O Valor Total do Contrato, após reequilíbrio, é de **R\$ 369.510,53** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL Após Reequilíbrio
1	Despesas custeadas pela conta 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Funcionários	R\$ 52.033,88	R\$ 36.475,75	R\$ 88.509,63
2	Despesas custeadas pela conta 6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros	R\$ 119.500,00	R\$ 83.769,50	R\$ 203.269,50
3	Despesas custeadas pela conta 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores	R\$ 45.697,47	R\$ 32.033,93	R\$ 77.731,40
TOTAL		R\$ 217.231,35	R\$ 152.279,18	R\$ 369.510,53

2.2. A importância ora estabelecida representa o valor total atualizado do Contrato de R\$ 217.231,35 (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) somado ao valor de **R\$ 152.279,18** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao reequilíbrio de 70,10% (setenta inteiros e dez centésimos por cento), mantendo-se inalterados os quantitativos contratuais e sendo reajustados apenas seus valores unitários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 152.279,18** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 70,10% (setenta inteiros e dez centésimos por cento) do valor total atualizado do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário das contas 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Funcionários, 6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros e 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 100.659,28 (cem mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme Notas de Empenho nº 695, nº 696 e nº 694, respectivamente, emitidas em 06/12/2022.

Exercício de 2023 - R\$ 51.619,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 152.279,18 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2022.


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN


ANA CAROLINA DE MELO COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**José
Marcelino
Junior**

Assinado digitalmente por José Marcelino Junior
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA-RN, CN=José Marcelino Junior,
E=jmarcelino@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
Localização: CREA-RN
Data: 2022.12.07 15:21:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60



Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro,
E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
Localização: Natal/RN
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MURILO
MARIZ DE
FARIA
NETO**

Digitally signed by MURILO MARIZ DE FARIA NETO
DN: C=BR, OU=CREA-RN, O=CREA-RN, CN=MURILO MARIZ DE FARIA NETO,
E=murilo.mariz@crea-rn.org.br
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2022.12.06 22:31:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1